

**ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO A 21
DE AGOSTO DE 2024,**

**ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E
A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "OS LIMIANOS"**



Considerando que:

- a Associação Desportiva "Os Limianos", na sequência do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado a 21 de agosto, remeteu comprovativos referentes ao pedido de atribuição de apoio anual à atividade desportiva regular para a presente época desportiva 2024-2025;
- o valor obtido através dos critérios, corresponde aos comprovativos entregues;
- comparativamente à informação enviada em agosto com o formulário de candidatura, a Associação comprova a existência de mais atletas, mais equipas e mais técnicos de saúde;
- da informação enviada, resulta um valor total do apoio anual à atividade desportiva regular de 100 625,32€ (95 625,32€ mais 5 000,00€ que na primeira informação), sendo que o valor inicialmente previsto era de 95 829,64€:

Entre

O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, representado pelo seu Presidente, Eng^o Vasco Nuno Magalhães de Almeida Ferraz, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, e nesta qualidade outorgando em representação do Município pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da deliberação do Município de Ponte de Lima de ;

e a

A Associação Desportiva "Os Limianos", neste ato representada por Jaime Alberto Cardoso de Matos, na qualidade de Presidente da Direção, entidade portadora do Cartão de Identificação de Entidade equiparada a Pessoa Coletiva número 501 644 385;

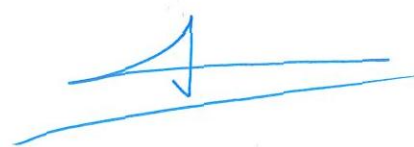
é celebrado e reciprocamente aceite a presente adenda ao Protocolo celebrado a 19 de setembro de 2024, que altera os números 1 e 5 da cláusula terceira, mantendo-se no demais o anteriormente estipulado no clausulado do contrato-programa de desenvolvimento desportivo:

Cláusula 3ª

Obrigações do Município

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através da atribuição de um subsídio no montante global de 100 625,32€ (cem mil e seiscentos e vinte e cinco euros e trinta e dois cêntimos), o qual será liquidado da seguinte forma:

i)



5. O valor do apoio financeiro global previsto a atribuir no montante de 100 625,32€, será distribuído da seguinte forma:

- Futebol: 83 245,00€
- Hóquei: 13 573,32€
- Patinagem: 2 124,00€
- Futsal: 1 683,00€

Esta adenda ao protocolo foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos e vai ser pelos mesmos assinada.

Ponte de Lima, 19 de maio de 2025

O Presidente do Município de Ponte de
Lima,


Vasco Ferraz/Eng.º

O Presidente da Associação Desportiva "Os
Limianos",




ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
"OS LIMIANOS"
NIF: 501 644 385
Rua da Almeida Matos
Estádio Municipal do Cruzeiro
4990-016 Arca • Ponte de Lima



Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

6.3 – ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ADL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “OS LIMIANOS” – CRITÉRIO DO SELO DA BANDEIRA DA ÉTICA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 6 de maio de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 21 de agosto de 2024, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a ADL -Associação Desportiva “Os Limianos”, respeitante ao Critério do Selo da Bandeira da Ética. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 2.º subsídio, desde o início deste ano civil, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição”.

Reunião de Câmara Municipal de 13 de maio de 2025.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,


Sofia Velho/Dra.